

**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 09/2025
DE 21 de MARÇO DE 2025**

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, por sua MESA DIRETORA, no uso que lhe confere a Lei Orgânica e Regimento Interno

CONSIDERANDO o Processo protocolado sob o nº 332/2025 do Setor de Patrimônio

CONSIDERANDO que os bens considerados inservíveis para utilização nos serviços da Casa Legislativa devem ser transferidos ao Executivo Municipal, por representar o Município;

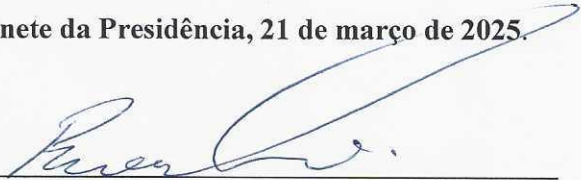
CONSIDERANDO ser a Resolução de Mesa o documento hábil para a transferência de bens inservíveis do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência à previsão do Art. 37 da Constituição Federal com relação aos princípios que norteiam a Administração Pública.

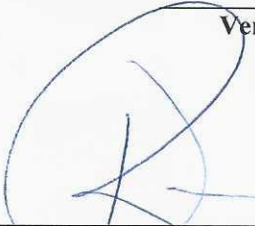
R E S O L V E

- Transferir ao Executivo Municipal os bens constantes dos anexos que ficam fazendo parte desta Resolução, assim como demais peças que compõe o processo nº 332/2025 de 21 de Março de 2025.

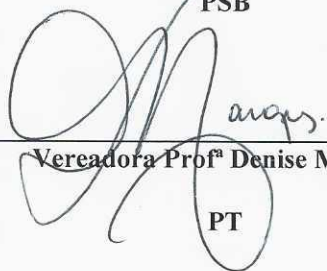
Gabinete da Presidência, 21 de março de 2025.


Vereador Rovam Simões Gonçalves de Castro

PT


Vereador Rubilar Tavares
Juquinha
PSB


Vereador Fabio Domingues
Fabinho
PSD


Vereadora Profª Denise Marques

PT

Vereador Luciano Figueiredo
Luka
PSDB